

Lei nº 9, de 25 de Abril de 1952

Abre crédito especial
de Cr\$ 25.000,00, para os fins
que especifica

A Câmara Municipal decreta e eu, Pre-
fecto Municipal de Arhumas, sanciono a se-
quente Lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial da importância de vinte
e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), destinado
a ocorrer as despesas com reformas gerais no edifício
onde funciona o Fórum local.

Art. 2.º - As despesas previstas no artigo anterior
correrão à conta do saldo do exercício anterior, na
quantia de Cr\$ 5.000,00, e da anulação total da ver-
ba 8.040 - 1 Contador-Secretário, na importância de
Cr\$ 20.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arhumas, em 25
de Abril de 1952.

Elpidio Luis Pineda
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Lari
Secretário